

-----MANDATO 2021-2025 -----
-----ATA DA 92ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2025-06-11, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM
-----LOURES-----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta e quatro minutos, com a presença inicial da Srª. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA-----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS-----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de os senhores Vereadores Nuno Ricardo Conceição Dias e Paulo Jorge Piteira Leão, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, o senhor Armando Cosme Martinho e a senhora Vânia Isabel Marques Pereira Campaniço, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas dos senhores Vereadores à presente reunião.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e cinco, junho, seis, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
-----LOURES, REALIZADA EM 2025.04.30-----

PONTO 2. ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
-----LOURES, REALIZADA EM 2025.05.14.-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 360/2025 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO
-----DISCIPLINAR Nº 23/PDI/2024-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 361/2025 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OS
-----DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS
-----DE 2024 (RELATÓRIO DE GESTÃO; DEMONSTRAÇÕES
-----ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS; CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS
-----CONTAS)-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 362/2025- SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ALTERAÇÃO
-----DO MAPA DE PESSOAL DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 363/2025- SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE
-----BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, MOSCAVIDE E
-----PORTELA, LOURES, CAMARATE E SACAVÉM, NO ÂMBITO DO
-----PROJETO DE HIDROTERAPIA-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 364/2025 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: A

-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA
-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE
-----COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: -
-----APROVAR A MINUTA DO CONTRATO; - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO E EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À MOC6 DA
-----EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO
-----TOJAL – OBRA” -----
-----PROC. Nº 1713 –B/DOM)-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 365/2025 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PROPOSTA
-----DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SIMAR Nº 560/2025, REFERENTE À DECISÃO DE
-----ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO
-----OFICIAL DE CONTAS/AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS
-----INDIVIDUAIS E ÀS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO
-----DE LOURES E SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE
-----ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E
-----ODIVELAS -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 308/2025 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A PROPOSTA
-----DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE
-----LOURES E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE
-----ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E
-----ODIVELAS -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 366/2025 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - OS TRABALHOS
-----COMPLEMENTARES; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
-----CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
-----PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS

-----TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA
-----MODIFICAÇÃO OBJETIVA; - APROVAR A MINUTA DO
-----CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DE
-----REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DOS TERRAÇOS DA
-----PONTE, SACA VÉM LOTES 1 A 40-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 367/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ SHOTO-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 368/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,
-----CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 369/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À INTERNATIONAL YOUTH FELLOWSHIP –
-----ASSOCIAÇÃO-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 370/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, AO TAEKWONDO CLUBE DE SANTO ANTÓNIO DOS
-----CAVALEIROS-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 371/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO JANELA VENCEDORA-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 372/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO
-----DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA,
-----AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOXE-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 373/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO
-----DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA,
-----AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOXE-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 374/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO
-----FELICIANO BASTOS, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE
-----OUTUBRO-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 375/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA
-----BÁSICA DO ALTO DO MOINHO, AO ACROMIX CAMARATE
-----CLUBE-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 376/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
-----GOUVEIA, AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO
-----CORAÇÕES DE VALE DE FIGUEIRA-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
-----GOUVEIA, AO SPORT CLUBE SANJOANENSE-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2025 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO
-----PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E
-----A AMRT - ASSOCIAÇÃO PARA A MUDANÇA E
-----REPRESENTAÇÃO TRANSCULTURAL E A ATRIBUIÇÃO DE
-----APOIO FINANCEIRO-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 379/2025 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES
-----APRESENTADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
-----DOS INTERESSADOS NA SOLUÇÃO URBANÍSTICA
-----REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA UGT 10 E
-----REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO AUGI, BAIRRO PORTELA DE
-----AZÓIA, SANTA IRIA DE AZÓIA -----
----- (PROC.º Nº 75.159/URB/D/2023) -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 380/2025 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO
-----AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 08/76, EM SANTO ANTÓNIO
-----DOS CAVALEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO
-----ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS-----
----- (PROC.º Nº 78.237/URB_L_L/2024 – CARLOS ALBERTO
-----SIMÕES FERNANDES MARQUES)-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 381/2025 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO
-----DE TOPÓNIMOS NA LOCALIDADE DE FANHÕES, FREGUESIA
-----DE FANHÕES-----
----- (PROC.º Nº. 31.838/OM)-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 382/2025 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: - A
-----ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA; - A
-----FIXAÇÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA

-----APRESENTAÇÃO, POR ESCRITO, DE SUGESTÕES; - A
-----RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO; REFERENTE AO PROJECTO DE
-----REGULAMENTO MUNICIPAL DA RESERVA NATURAL LOCAL
-----DO PAUL DAS CANICEIRAS-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 383/2025 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA
-----POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO,
-----À JUVENTUDE SOCIALISTA DA CONCELHIA DE LOURES-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, deu entrada na mesa um Voto de Pesar da CDU, pelo falecimento de Eduardo Gageiro, e dava a palavra ao senhor Vereador Gonçalo Carço, para fazer a apresentação do mesmo. -----

PONTO DOIS - PELO SR. VEREADOR GONÇALO CARÇO, FOI APRESENTADO UM VOTO DE PESAR, SUBSCRITO PELAS SRAS. VEREADORAS E SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NUMERO DE PROPOSTA 384/2025, PELO FALECIMENTO DE EDUARDO GAGEIRO -----

-----“Voto de Pesar -----

-----Pelo falecimento de Eduardo Gageiro-----

Nascido em 1935 em Sacavém, Eduardo Gageiro faleceu no passado dia 4 de junho, aos 90 anos de idade.-----

Eduardo Gageiro é um dos nomes mais importantes da fotografia portuguesa, especializado em fotojornalismo e retratou, como talvez nenhum outro fotógrafo português, diferentes modos de vida e diferentes personalidades, deixando-nos

um acervo impressionante sobre a vida da nossa sociedade durante mais três quartos de século.-----

A sua primeira fotografia, foi publicada na capa do Diário de Notícias em 1947, quando tinha 12 anos de idade e começou a trabalhar como empregado de escritório na Fábrica da Loiça de Sacavém. Dez anos mais tarde, em 1957, Gageiro tornou-se fotógrafo profissional como repórter no Diário Ilustrado. -----

Homem desde sempre ligado à luta pela democracia e pela liberdade e contra a ditadura fascista, não se eximiu de captar e publicar, inúmeras imagens sobre as condições de enorme desumanidade em que vivia grande parte da população portuguesa, o que lhe valeu várias detenções pela PIDE, que considerava as suas imagens “inconvenientes” ao regime fascista. -----

Os registos que Eduardo Gageiro nos deixa, captados no dia 25 de Abril de 1974, constituem documentos históricos de enorme valor e significado, como o encontro dos militares revoltosos no Terreiro do Paço, o assalto à sede da PIDE, ou o momento em que capta a comoção do Capitão Salgueiro Maia, quando percebe que o movimento que comanda, assumia definitivamente a vitória, numa fotografia que é apreciada e valorizada em todo o mundo.-----

Ao longo da carreira de fotojornalista, Eduardo Gageiro passou pelas redações de diversas revistas, como O Século Ilustrado, Eva, Almanaque, Match Magazine. Trabalhou igualmente para a agência Associated Press, foi editor de fotografia da revista Sábado, e manteve uma longa atividade como “freelancer”.

A sua atividade passou igualmente pela Assembleia da República, Presidência da República (onde foi fotógrafo oficial do Presidente António Ramalho Eanes), pela Companhia Nacional de Bailado, pela editora de música Deustche Gramophone e por outras companhias internacionais. -----

Eduardo Gageiro, foi condecorado como comendador da Ordem do Infante D. Henrique em Portugal, e cavaleiro da Ordem de Leopoldo II, na Bélgica. Foi distinguido com o segundo prémio individual do World Press Photo em 1975, e foi nomeado “membro de honra” de diversos clubes de fotografia. No II Congresso Internacional de Repórteres Fotográficos, realizado em S. Paulo, Brasil, em 1966, foi nomeado vice-presidente da organização. Desde 2009 é Mestre Fotógrafo Honorário da Associação de Fotógrafos Profissionais, sendo o único português que, desde 2014, expõe uma fotografia em permanência na Casa da História Europeia, em Bruxelas.-----

*Assim, os vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 11 de junho de 2025, delibere manifestar o seu pesar pelo falecimento de Eduardo Gageiro e expressar sentidas condolências aos seus familiares, amigos e camaradas de profissão. -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, O REFERIDO VOTO DE PESAR FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, TENDO A CÂMARA MUNICIPAL GUARDADO UM MINUTO DE SILÊNCIO, EM MEMÓRIA DO FALECIDO-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- **Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi solicitada a admissão na presente Ordem do Dia da Reunião, das Propostas seguintes:** -----

PONTO TRÊS PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 385/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS ELEMENTOS DO PROJETO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SACAVÉM - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO” -----
(PROCº Nº 1957/DOM)-----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 386/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS ELEMENTOS DO PROJETO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - A RETENÇÃO DE 5% DO VALOR DOS PAGAMENTOS A EFETUAR; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO”-----
(PROCº Nº 1958/DOM)-----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINCO - ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.04.30-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A VEREADORA, SRª VÂNIA CAMPANIÇO E O VEREADOR, SENHOR VASCO TOUGUINHA, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA. -----

PONTO SEIS - ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.05.14. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

A VEREADORA, SRª VÂNIA CAMPANIÇO E OS VEREADORES, SENHORES VASCO TOUGUINHA E ARMANDO COSME MARTINHO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA. -----

--- **Em reunião à porta fechada, com a presença, apenas, dos membros da Câmara e dos serviços de apoio, a Câmara procedeu à apreciação e aprovação da Proposta seguinte:**-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 360/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 23/PDI/2024-----

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM ONZE VOTOS A FAVOR-----

--- **Eram nove horas e quarenta e cinco minutos, quando a reunião recomeçou em sessão pública.**-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 361/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2024 (RELATÓRIO DE GESTÃO; DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS; CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS)-----

“Considerando que:-----

A. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na Lei, os Municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas;-----

B. Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pela Câmara Municipal e submetidos a apreciação da Assembleia Municipal durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte a que respeitam;-----

C. De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o grupo autárquico é composto pelo Município, entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade objetivando beneficiar das suas atividades; -----

D. O grupo autárquico do Município de Loures é composto pela Câmara Municipal de Loures, pelos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas, pela Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., pela GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. E pela AMEAL – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures; -----

E. Nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: balanço consolidado, demonstração consolidada dos resultados por natureza, demonstrações de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas; -----

F. A normalização contabilística em vigor a partir de 2020, consubstancia-se no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que estabelece a apresentação e divulgação das demonstrações orçamentais consolidadas, nomeadamente a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações, determinada pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;

G. Compete ao auditor externo, que procede anualmente a revisão legal das contas, emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre o balanço e a demonstração de resultados consolidados, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Tenho a honra de propor: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea l) do mesmo diploma, para apreciação e votação dos

documentos de prestação de contas consolidadas, que se anexam à presente proposta de deliberação e que incluem: -----

- Relatório de Gestão Consolidado; -----*
 - Demonstrações Orçamentais Consolidadas;-----*
 - Demonstrações Financeiras Consolidadas;-----*
 - Certificação Legal de Contas consolidadas e parecer sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas dos Município. -----*
- (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----
ABSTIVERAM-SE, AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 362/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL -----

- “Considerando que: -----*
- A. O Mapa de Pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----*
 - B. Por deliberação tomada na 78.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 27 de novembro de 2024, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 19 de dezembro de 2024, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025; -----*

C. Por deliberação tomada na 85.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 5 de março de 2025, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 27 de março de 2025, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2025;-----

D. Existe necessidade de proceder a ajustes no Mapa de Pessoal, que não implicam o aumento do número de postos de trabalho, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;-----

E. A distribuição dos postos de trabalho, segundo as diferentes modalidades de vinculação, encontra-se expressa da seguinte forma:-----

<i>Vínculo de Emprego Público</i>	<i>Não ocupados</i>	<i>ocupados</i>	<i>Total</i>
<i>Designação em Comissão de Serviço</i>	<i>84</i>	<i>9</i>	<i>93</i>
<i>Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado</i>	<i>445</i>	<i>3007</i>	<i>3452</i>
<i>Contrato de Trabalho por Tempo determinado/determinável</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<i>Total</i>	<i>529</i>	<i>3017</i>	<i>3546</i>

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, delibere submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2025, em anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante. -----
 (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----
 ABSTIVERAM-SE, AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
 VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 363/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, MOSCAVIDE E PORTELA, LOURES, CAMARATE E SACAVÉM, NO ÂMBITO DO PROJETO DE HIDROTERAPIA-----

"Considerando que: -----

A. No âmbito do Projeto de Hidroterapia, foi solicitada a colaboração das Associações dos Bombeiros Voluntários de Bucelas, Moscavide e Portela, Loures, Camarate e Sacavém para assegurar a totalidade do transporte de alunos, mais acompanhantes, durante o ano letivo de 2024/2025, das respetivas escolas para as quatro piscinas municipais do concelho;-----

B. Os alunos foram identificados pelas equipas de ensino especial de cada Agrupamento de Escolas do Concelho cuja área de influência geográfica é das referidas Associações Humanitárias; -----

C. A parceria assentou num valor de transferência para cada transporte/percurso de 55,00€ (cinquenta e cinco euros).-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência do apoio financeiro às Associações de Bombeiros parceiras, relativo ao ano letivo 2024/2025, num total 109.345,00€ (cento e nove mil trezentos e quarenta e cinco euros), nos moldes previstos na informação nº 89/DE/DISE/HG, datada de 14 de maio de 2025, que faz parte integrante da presente proposta. -----

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 364/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO; - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À MOC6 DA EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO TOJAL – OBRA” ----- PROCº. Nº 1713 –B/DOM)-----

- “Considerando que: -----*
- A. A empreitada da “Unidade de Saúde de Santo Antão do Tojal – Obra”, com o número de processo 1713-B/DOM encontrava-se em execução com um prazo previsto de conclusão contratual para 30.05.2025, prazo fixado no âmbito da última modificação contrato – MOC5;-----*
 - B. Não obstante o reforço e esforço efetivo, de meios e equipas, verificados nos últimos meses de execução contratual para a conclusão da obra no prazo estipulado, constatou-se que esse desiderato não foi alcançado, apresentado a obra uma execução financeira de 85,38%;-----*
 - C. Os trabalhos a concluir reportavam-se, essencialmente, a arranjos exteriores, conclusão de trabalhos de instalações técnicas, nomeadamente elétricas, Segurança contra Incêndios e realização de ensaios e certificações de instalações, conforme Informação técnica em anexo;-----*
 - D. O estado avançado da obra aconselhava, perante a ponderação do interesse público envolvido na conclusão célere da mesma, a que se procedesse à prorrogação do prazo de vigência, de modo a que não operassem constrangimentos legais e contratuais, designadamente por via da extinção da vigência do contrato; -----*
 - E. Atenta a proximidade do termo da vigência contratual e considerando a manifesta impossibilidade de agendamento do assunto em reunião da Câmara Municipal, procedi, em coerência com a necessidade verificada, por meu despacho datado de 30.05.2025, à respetiva prorrogação do prazo, determinando a conclusão da obra para 29.07.2025, o qual urge ratificar nos termos da lei.-----*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, e bem assim, do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----
1. Ratificar a decisão de prorrogação do prazo contratual da empreitada da Unidade de Saúde de Santo Antão do Tojal – Obra, passando a mesma a deter o prazo de conclusão contratual a 29.07.2025;-----
2. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais reclamações ou pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos, bem como para aprovar a minuta do contrato referente à formalização da presente modificação objetiva e eventuais reclamações apresentadas à minuta do contrato pela Adjudicatária. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 365/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR Nº 560/2025, REFERENTE À DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS/AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS INDIVIDUAIS E ÀS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE LOURES E SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. --

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 308/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE LOURES E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

"Considerando que:-----

- A. *Na sequência de solicitação pela Unidade de Auditoria Interna (UAI), com o registo em Webdoc ao qual foi atribuído o n.º E/229128/2024 e da decisão de aprovação por mim tomada enquanto órgão competente para contratar, e pelos órgãos competentes para contratar dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo Consulta Prévia que correu os seus termos sob o n.º de processo 31/DCP/2025, em agrupamento de entidades adjudicantes, o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), com vista à celebração de um contrato de Prestação de Serviços de Revisão Oficial e Contas/Auditoria Externa às contas individuais do Município de Loures e dos SIMAR, bem como às contas consolidadas respetivas, referentes aos exercícios económicos de 2025 a 2027, nos termos definidos no artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, incluindo realização de fecho semestral de contas;*-----
- B. *Depois de observada toda a tramitação procedimental devida, o júri elaborou o Relatório Final do procedimento, que aqui se junta em anexa, com proposta de decisão de admissão e conseqüente ordenação em 1.º lugar da proposta apresentada pela concorrente "Diz & Associados, SROC, Lda.";*-----
- C. *O Relatório Final foi por mim aprovado, tendo decidido adjudicar a proposta apresentada pela entidade "Diz & Associados, SROC, Lda.", para período de 1 (um) ano, podendo renovar-se por períodos iguais e sucessivos até ao máximo de 3 (três) anos, com o preço global de €74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta euros), sendo que €50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta euros) é o preço global (3 anos) para o Município de Loures e €24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte euros) é o preço global (3*

anos) para os SIMAR. O preço anual da prestação de serviços é de €24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta euros), sendo que para o Município de Loures o valor a pagar é de €16.720,00 (dezasseis mil, setecentos e vinte euros) e para os SIMAR é de €8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta euros);-----

D. O auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação;-----

E. Foi, ainda, por mim aprovada a minuta do contrato a celebrar (minuta essa que aqui se anexa) entre as entidades adjudicantes, Município de Loures e SIMAR, e a entidade adjudicatária, “Diz e Associados – SROC, Lda.”;-----

Tenho a honra de propor que:-----
A Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no que diz respeito quer à entidade adjudicante Município de Loures quer à entidade adjudicante SIMAR, submeter a deliberação da Assembleia Municipal a proposta de nomeação da entidade “Diz e Associados – SROC, Lda.”, como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

ABSTIVERAM-SE, AS SENHORAS VEREADORAS E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 366/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A

DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MODIFICAÇÃO OBJETIVA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DOS TERRAÇOS DA PONTE, SACAVÉM LOTES 1 A 40 -----

“Considerando que:-----

A. A adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou em 09.05.2025, E/84451/2025, o pedido de prorrogação graciosa da empreitada por 120 (cento e vinte) dias, propondo como nova data de término da obra o dia 10/10/2025.-----

B. A adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou proposta para o trabalho complementar TM 021 no âmbito da empreitada que totaliza 18.625,33 € + IVA. -----

C. O trabalho complementar resulta da constatação de uma falha no sistema de esgoto pluvial de um edifício que apenas foi possível detetar quando foi intervencionado o respetivo piso técnico;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 100.º, 102.º, 109.º, 370.º, 375.º e n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 378.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 44/DH/DCCH/AGPH/JL e respetiva documentação de suporte: -----

1. Prorrogar de forma graciosa o prazo da empreitada em 120 (cento e vinte) dias, estabelecendo como novo prazo para a conclusão da empreitada o dia 10/10/2025;-----

2. A aprovação do trabalho complementar TM 021 no valor de 18.625,33 € (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco Euros e trinta e três cêntimos) + IVA, custo da responsabilidade do Município;-----

3. A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do art.º 372.º e do n.º 3 do art.º 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos

complementares integrados na presente modificação objetiva, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----

(...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----
O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 367/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ SHOTO-----

“Considerando que:-----

- A. A Associação de Karaté Shoto, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do 2º Torneio Infanto-Juvenil da Cidade de Loures - AKS; -----*
- B. A utilização ocorreu no dia 23 de março com a duração de 10 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 77,30€ (setenta e sete euros e trinta cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----*
- C. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----*
- D. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

*atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, à Associação de Karaté Shoto, no valor total de 77,30€ (setenta e sete euros e trinta cêntimos). -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 368/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À GIMOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS-----

“Considerando que:-----

- A. *A Gimnofrielas - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização de Workshops de Dança; -----*
- B. *A utilização ocorreu no dia 9 de março, com a duração de 5 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 52,65€ (cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----*
- C. *A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----*
- D. *A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Gimnofrielas - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas,

no valor total de 52,65€ (cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 369/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À
INTERNATIONAL YOUTH FELLOWSHIP – ASSOCIAÇÃO-----

- “Considerando que:-----
- A. A *International Youth Fellowship - Associação*, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização de um Evento Musical de Natal, em 2024; -----
 - B. A utilização ocorreu nos dias 18 e 19 de dezembro, com a duração de 1 hora e de 17 horas, respetivamente, o que corresponde a um valor final a pagamento de 391,68€ (trezentos e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
 - C. Esta associação recebeu a fatura no valor referido e requereu a isenção de pagamento pela utilização indicada;-----
 - D. A *International Youth Fellowship – Associação*, associação juvenil não sediada concelho de Loures, proporcionou um espetáculo de elevada qualidade e de acesso gratuito, realizado com atores voluntários, que constituiu um elemento diferenciador na programação natalícia; -----
 - E. Este espetáculo apresentou ao Concelho um conjunto de jovens artistas coreanos, dando a conhecer uma cultura diferente e evocando valores culturalmente transversais, como a solidariedade e o respeito pelo próximo;
 - F. O evento se enquadra nas atribuições do Município, justificando-se, deste modo, a proposta de isenção de pagamento dos valores referidos.-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à International Youth Fellowship - Associação, no valor total de 391,68€ (trezentos e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos). -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 370/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO TAEKWONDO CLUBE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -----

- “Considerando que:-----
- A. O Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização de Open Taekwondo Poomsae Kup TKDSAC 2025; -----
 - B. As utilizações ocorreram nos dias 21 e 22 de março de 2025, com a duração de 9h e 14h30, respetivamente, o que corresponde a um valor final a pagamento de 166,02€ (cento e sessenta e seis euros e dois cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
 - C. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----
 - D. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

*atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade ao Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros, no valor total de 166,02€ (cento e sessenta e seis euros e dois cêntimos).-----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 371/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO JANELA VENCEDORA -----

- “Considerando que:-----*
- A. A Associação Janela Vencedora solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para um evento de carácter formativo para adultos - seniores; -----*
 - B. A utilização ocorreu no dia 9 de março, com a duração de 7 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 55,90€ (cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----*
 - C. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----*
 - D. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Associação Janela Vencedora, no valor total de 55,90€ (cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos). -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 372/2025 - SUBSCRITA
PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO GRUPO
DESPORTIVO DE PIRESCOXE -----

“Considerando que:-----

- A. O Grupo Desportivo de Pirescoxe, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia para o Torneio Nacional de Equipas de Ténis de Mesa e Torneio das Camadas Jovens de Ténis de Mesa; -----*
- B. A utilização ocorreu em 8 e 9 de março, com a duração de 13 horas em ambos os dias, o que corresponde a um valor final a pagamento de 273,78€ (duzentos e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----*
- C. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----*
- D. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia ao Grupo Desportivo de Pirescoxe, no valor total de 273,78€ (duzentos e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos). -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 373/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO GRUPO
DESPORTIVO DE PIRESCOXE -----

“Considerando que:-----

- A. O Grupo Desportivo de Pirescoxe, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia para o IX Torneio do Circuito Challenge de Ténis de Mesa e do Torneio das Camadas Jovens de Ténis de Mesa; -----*
- B. A utilização ocorreu em 22 e 23 de fevereiro, com a duração de 14 horas em ambos os dias, o que corresponde a um valor final a pagamento de 294,84€ (duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----*
- C. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----*
- D. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia ao Grupo Desportivo de Pirescoxe, no valor total de 294,84€ (duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 374/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO
BASTOS, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE OUTUBRO-----

“Considerando que:-----

- A. O Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos para a realização dos Jogos do Desporto Escolar;
- B. A utilização ocorreu nos dias, 15 de janeiro com a duração de 3h30m, 22 de janeiro com a duração de 3h30m, 29 de janeiro com a duração de 5h, 19 de fevereiro com a duração de 5h, 19 de março com a duração de 3h30m e 26 de março com a duração de 3h, o que corresponde a um valor final a pagamento de 638,26€ (seiscentos e trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
- C. O Agrupamento de Escolas 4 de Outubro requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos ao Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, no valor total de 638,26€ (seiscentos e trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos). -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 375/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA
DO ALTO DO MOINHO, AO ACROMIX CAMARATE CLUBE-----

"Considerando que:-----

- A. O Acromix Camarate Clube, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Básica do Alto do Moinho para a realização do 4º Torneio de Níveis Acromix;
- B. A utilização ocorreu no dia 1 de fevereiro, com a duração de 17 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 179,01€ (cento e setenta e nove euros e um cêntimo), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
- C. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----
- D. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola Básica do Alto do Moinho ao Acromix Camarate Clube, no valor total de 179,01€ (cento e setenta e nove euros e um cêntimo). -----
(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO-----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS, NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO, POR INTEGRAR OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ACROMIX
CAMARATE CLUBE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 376/2025 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO

DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO CORAÇÕES DE VALE DE FIGUEIRA

"Considerando que:-----
A. O Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale de Figueira, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia para a realização do Evento de Ginástica 27º Gimnocorações 2025; -----
B. A utilização ocorreu nos dias, 22 de março com a duração de 2 horas, 5 de abril com a duração de 16 horas e 6 de abril com a duração de 2 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 182,53€ (cento e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
C. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----
D. O Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale de Figueira requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão José Gouveia ao Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale de Figueira, no valor total de 182,53€ (cento e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos).
(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, AO SPORT CLUBE SANJOANENSE-----

“Considerando que:-----

A. O Sport Clube Sanjoanense, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia para a realização de várias iniciativas em 2024, nomeadamente, Treinos extra, Taça Cidade Lisboa APL, 17ª Gala de Aniversário, I Torneio de Patinagem Artística, Sarau de Ginástica, Festa de Natal e 2ª Fase da Taça de Patinagem; -----

B. As utilizações ocorreram entre 11 de fevereiro e 8 de dezembro, de acordo com a listagem apresentada no documento com o registo webdoc E/127011/2024, totalizando um valor final a pagamento de 1 847,69€ (mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----

C. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão José Gouveia ao Sport Clube Sanjoanense, no valor total de 1 847,69€ (mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos).-----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

A VEREADORA, SENHORA VÂNIA CAMPANIÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, POR INTEGRAR OS ÓRGÃOS SOCIAIS DO SPORT CLUBE SANJOANENSE-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AMRT- ASSOCIAÇÃO PARA A MUDANÇA E REPRESENTAÇÃO TRANSCULTURAL E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

- “Considerando que: -----*
- A. No âmbito do Instrumento de Financiamento Parcerias para a Inovação Social, do Programa Portugal Inovação Social, foi aprovada a candidatura nº LISBOA2030-FSE+-01902500 - Projeto R_deRUA – Redes de Educação de Rua para a Mudança, submetida pela Associação para a Mudança e Representação Transcultural (AMRT).-----*
- B. O projeto R_deRUA - Redes de Educação de Rua para a Mudança, surge da vasta experiência de intervenção diária da AMRT e do seu profundo conhecimento das necessidades e potencialidades dos territórios onde desenvolve respostas sociais e projetos de base comunitária, através da criação de uma equipa de educação de rua que pretende promover a inclusão social de adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, melhorando a qualidade de acesso a processos educativos, o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e a participação cívica. -----*
- C. O Município de Loures assume como uma prioridade estratégica para o desenvolvimento do território, nomeadamente no domínio da promoção da igualdade e da coesão social, a concretização de projetos de inovação e empreendedorismo social, promovendo assim soluções que gerem impacto positivo na comunidade, contribuindo como parceiro social com recursos financeiros para a sua implementação. -----*
- D. O apoio municipal será concretizado por meio de contrato-programa, o qual tem por objeto a atribuição de apoio financeiro pelo Município à Associação para a Mudança e Representação Transcultural, no montante global de 31.604,16€ (trinta e um mil seiscientos e quatro euros e dezasseis cêntimos), para exclusiva aplicação no projeto R_deRua. -----*
- E. O apoio financeiro obedecerá ao seguinte plano de pagamentos:-----*
- 10.534,72€ (dez mil quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) no ano de 2025, após assinatura do contrato-programa, para dar início à execução do projeto; -----*
 - 10.534,72€ (dez mil quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) no ano de 2026, após apresentação do relatório de atividades do primeiro ano de execução do projeto;-----*

- 10.534,72€ (dez mil quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) no ano 2027, após a apresentação do relatório de atividades do segundo ano de execução do projeto. -----

F. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Contrato-Programa a celebrar com a AMRT – Associação para a Mudança e Representação Transcultural, tendo por objeto a atribuição de apoio financeiro, no valor global de 31.604,16€ (trinta e um mil seiscientos e quatro euros e dezasseis cêntimos), para exclusiva aplicação no projeto R_deRUA - Redes de Educação de Rua para a Mudança. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 379/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DOS INTERESSADOS NA SOLUÇÃO URBANÍSTICA, REFERENTE AO PROJETO DE LOTEAMENTO DA UGT 10 E REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO AUGI, BAIRRO PORTELA DE AZÓIA, SANTA IRIA DE AZÓIA -----
(PROCº Nº 75.159/URB/D/2023) -----

“Considerando:-----

A. O modelo de reconversão urbanística do bairro Portela de Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro. -----

B. A anterior deliberação tomada na 49.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 20.09.2023, subjacente à Proposta n.º 638/2023, sobre o projeto de loteamento da UGT n.º 10, de aprovação da redelimitação do polígono AUGI e da apresentação do projeto de loteamento aos interessados e abertura do período de consulta/participação pública na solução urbanística adotada. -----

C. O envolvimento de aproximadamente 75% dos lotes do projeto desta AUGI nesta fase, permitindo uma melhor consolidação quanto à revisão da solução urbana.-----

D. O referido na Informação Técnica n.º 22/DGRU/DRU/JC/RMH/2025, de 20.05.2025 (E/83861/2025), respetivos anexos que fazem parte integrante da mesma, e despachos superiores aí exarados, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre as reclamações apresentadas. ---

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d), conjugadas com a alínea g) do artigo 55.º do Regulamento n.º 593/2011, de 07 de novembro de 2011, nos seguintes termos:-----

PONTO ÚNICO: Aprovar a proposta de decisão sobre as reclamações apresentadas no período de participação pública dos interessados na solução urbanística adotada, decorrente da revisão da solução urbana do loteamento. (...).” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 380/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 08/76, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS-----
(PROC.º Nº 78.237/URB_L_L/2024 – CARLOS ALBERTO SIMÕES FERNANDES MARQUES)-----

“Considerando que:-----

- A. Carlos Alberto Simões Fernandes Marques, requereu alteração ao alvará de loteamento n.º 08/76, datado de 20-5-1976, em Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas;-----
- B. A alteração pretendida incide sobre o lote 38-A, a que corresponde o prédio sito na Av. António Galvão de Andrade n.º 12, e visa alterar o uso de um espaço de uso terciário (licenciado para estabelecimento de restauração e bebidas), localizado no R/C Loja B, de um edifício predominantemente habitacional, para dois fogos de habitação; -----
- C. A mencionada pretensão, não altera a área de construção total, mantendo-se ainda a percentagem mínima de 10 % de uso não habitacional. -----
- D. De realçar ainda que a referida alteração não implica um aumento de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, face ao preexistente; -----
- E. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----
- F. Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----
- G. Realizada a consulta à União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, esta emitiu parecer favorável (E/207357/2024); -----
- H. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/42453/2025) é proposto aceitar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 08/76, datado de 20-5-1976, em Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas;-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----
Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 08/76, datado de 20-5-1976, em Santo António dos Cavaleiros, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, conforme pretensão instruída no processo 78237/URB_L_L/2024, em nome de Carlos Alberto Simões Fernandes Marques, nos termos expressos na presente proposta. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 381/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA LOCALIDADE DE FANHÕES, FREGUESIA DE FANHÕES -----
(PROC.º Nº. 31.838/OM)-----

“Considerando que:-----
A. A pedido da Junta de Freguesia de Fanhões, foi solicitada a aprovação de um topónimo no lugar/localidade de Fanhões na Freguesia de Fanhões. ---
B. A proposta da Junta de Freguesia, foi aprovada, em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada a 18 de dezembro de 2024, conforme registo E/6596/2025. -----
C. É proposta a atribuição dos seguintes topónimos: -----
- Rua do Caminho das Lavadeiras, com início na Rua Alfredo Caldeira e termo na Rua Francisco Mateus Germano; Rua Manuel D’ Almeida Rodrigues Manta;-----

D. Pelo teor da informação dos serviços municipais (011/RC/DGRU/UAU/Toponímia/2025) e respetivos despachos, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação do mencionado topónimo na localidade de Fanhões; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----

Denominar: -----

• Rua do Caminho das Lavadeiras, com início na Rua Alfredo Caldeira e termo na Rua Francisco Mateus Germano; Rua Manuel D' Almeida Rodrigues Manta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 382/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: - A ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA; - A FIXAÇÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO, POR ESCRITO, DE SUGESTÕES; - A RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO; REFERENTE AO PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA RESERVA NATURAL LOCAL DO PAUL DAS CANICEIRAS-----

“Considerando que:-----

A. O ecossistema presente no paul das Caniceiras é uma ocorrência natural rara ao nível local, ocupando uma área total de cerca de 16,45 ha, o que corresponde a 0,1% da área do concelho, sendo por isso uma ocorrência natural rara; com uma biodiversidade única, cuja existência de espécies raras com estatuto de ameaça de extinção é uma realidade, nomeadamente

- classificadas como vulnerável (VU), Em Perigo (EN) ou Criticamente em Perigo (CR) e que no paul há três espécies de peixes nesta situação, todas com a categoria Em Perigo, e dez espécies de aves em que nove estão na categoria Vulnerável e uma na categoria Em Perigo;-----*
- B. O paul das Caniceiras apresenta valor científico, ecológico, social, cénico singular; -----*
- C. As vicissitudes climáticas e humanas a que está permanentemente sujeito no presente, nomeadamente de seca, assoreamento de poços e valas, falta de ensombramento dos poços, pesca ilegal, contaminação da água, extração excessiva de água, expansão da área agrícola, obras ilegais, deposição de resíduos, proliferação de espécies exóticas, falta de sensibilização da população, entre outras, são necessárias medidas específicas para proteção, defesa, conservação e gestão; -----*
- D. A área do paul das Caniceiras tem, no PDM de Loures, reconhecida a sua importância, através da classificação como Espaço Natural e REN, mas as medidas de proteção aí definidas, na forma de restrições e da indicação de usos e ações considerados compatíveis, são genéricos e, portanto, insuficientes e que a classificação como área protegida, operacionalizada através do seu regulamento e plano de gestão, permitirá uma melhor resposta às necessidades de conservação dos valores presentes no paul das Caniceiras.; -----*
- E. Os objetivos específicos da Reserva Natural Local do Paul das Caniceiras: A conservação da natureza e da biodiversidade e a valorização do património natural e paisagístico da RNLPC; A promoção das atividades de educação ambiental; A promoção da investigação científica; A Promoção da monitorização de espécies e habitats e dos processos hidrológicos, biofísicos, climáticos, geológicos e ecológicos e socioeconómicos; A criação de áreas de recreio ao nível local; a proteção dos valores naturais existentes; a execução das ações necessárias para a manutenção e recuperação das espécies, dos habitats e dos geossítios em estado de conservação favorável; o condicionamento da visitação; o fomento e a adoção de boas práticas quer dos habitantes locais (usos do solo) quer nos visitantes (pisoteio, perturbação de espécies, poluição); a limitação da utilização dos recursos, assegurando a manutenção dos atributos e das qualidades naturais*

essenciais da área objeto de classificação e a Promoção de uma gestão integrada e participativa da área da Reserva Natural.-----

- F. A preservação das espécies e a defesa do meio ambiente local passa pela elaboração de um regulamento para defesa dessa área. Neste projeto de regulamento será apresentado um novo quadro de responsabilidades, onde Câmara Municipal, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e proprietários dos terrenos terão competências distintas e partilhadas com um papel fulcral na defesa, manutenção e gestão deste ex-libris concelhio, o qual é um verdadeiro habitat natural cheio de vida com espécies de exemplares únicos, denominado Paul das Caniceiras, oferecendo um privilegiado lugar de observação, de estudo e de turismo local para toda a comunidade.-----*
- G. A introdução do regulamento sobre este habitat tem como objetivo principal a sua proteção e a defesa, numa dinâmica de administração e cooperação conjunta eficiente, eficaz e racional entre Município, União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal com a colaboração dos proprietários dos terrenos, tendo como objetivo ultimo a preservação da fauna e da flora selvagem ali residente em harmonia com uma exploração agrícola responsável e adequada ao meio. -----*
- H. Foi aprovada na 84.ª Reunião Ordinária de 19 de fevereiro de 2025 sob a proposta nº 134/2025 o início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal da Reserva Natural Local do Paul das Caniceiras;-----*
- I. O início do procedimento administrativo, fixou o período de 07 a 20 de março de 2025 para a constituição de interessados e para a apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento; -----*
- J. Findo o prazo fixado, não foram registados interessados e contributos para a elaboração do regulamento municipal da reserva natural local do Paul das Caniceiras;-----*
- K. O novo CPA, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu profundas alterações na regulação específica do procedimento dos regulamentos, designadamente no que se refere aos requisitos da consulta pública aos cidadãos interessados; -----*

L. Nos termos do artigo 101.º do CPA, deve promover-se a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação do Projeto de Regulamento através de aviso no Diário da República, no Loures Municipal – Boletim de Deliberações e Despachos, disponível no sítio institucional do Município e à sua divulgação nos sítios da internet da Câmara Municipal de Loures. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA): -----

1. A abertura da consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal da Reserva Natural Local Do Paul das Caniceiras;-----
 2. Fixar o prazo de 30 dias para consulta pública e apresentação, por escrito, de sugestões ao Projeto de Regulamento, através do e-mail: da@cm-loures.pt; -----
 3. Publicitar o Projeto de Regulamento para consulta pública no Diário da República, no Boletim de Deliberações e Despachos, na internet e no sítio institucional do Município. -----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 383/2025 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À JUVENTUDE SOCIALISTA DA CONCELHIA DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. A Juventude Socialista da Concelhia de Loures utilizou a sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, no dia 29 de março de 2025, para a realização de uma iniciativa.-----

B. A utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago prevê o pagamento, por parte destas entidades, por cada hora de utilização ao fim de semana com utilização de equipamento audiovisual, de 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

C. A ocupação teve a duração de 4 horas e meia, do que resulta um valor total a cobrar de 33,75€ (trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo da al. e) do art.º 19.º, das Normas de Funcionamento da Rede de Bibliotecas Municipais, em conjugação com a al. o) do nº 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção de pagamento pela utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, pela Juventude Socialista da Concelhia de Loures, no valor de 33,75€ (trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o previsto no artigo 3.º 6.º, alínea a) da Tabela de Tarifas do Município de Loures. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 385/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS ELEMENTOS DO PROJETO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO

GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SACAVÉM - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO” -----
(PROCº Nº 1957/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. O presente procedimento visa a execução da empreitada designada “Unidade de Saúde Familiar de Sacavém - Obras de conservação e reparação”, cujo objeto compreende a realização de trabalhos de empreitada nos domínios da conservação e reparação do edifício em causa; -----
- B. Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, preparado o procedimento para lançamento da Empreitada “Unidade de Saúde Familiar de Sacavém - Obras de conservação e reparação” – Processo nº 1957/DOM; -----
- C. De acordo com a Informação com o registo documental E/95533/2025, se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 3485041021;-----
- D. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 2024 I 10; C.C.F.: 2.2.2.4.03, R.O.: 07.06.03/07.01.03.99, Cl. Analítica: 94.2.2.2.23.01.002;-----
- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 613.000,00 € (seiscentos e treze mil euros) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido tendo em conta custos médios unitários de procedimentos anteriores, através da análise do histórico das contratualizações do mesmo tipo e análogas, em termos de objeto, duração e quantidades, e um prazo máximo de execução de 100 (cem) dias seguidos;-----
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar elementos do projeto, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e

290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos os diplomas nas suas atuais redações: -----

1. Aprovar os elementos do projeto, com base no conteúdo da informação com o registo E/95533/2025;-----
2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada designada “Unidade de Saúde Familiar de Sacavém - Obras de conservação e reparação”, com o preço base de 613.000,00 € (seiscentos e treze mil euros), excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 100 (cem) dias seguidos; -----
3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;
4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 15 dias seguidos, a contar da data da publicação do anúncio; -----
5. Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5% do preço contratual e dispensa do respetivo reforço de caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP; -----
6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores e fórmula constantes do ponto 18 do Programa do concurso;-----
7. Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto j) da Informação com o registo E/95533/2025;-----
8. Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:-----
 - a) Prestação e pedido de esclarecimentos; -----
 - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos; -----
 - d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----
 - e) Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP. -----

9. *Aprovar a designação (...) para gestora do contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290º-A do CCP.*-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 386/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS ELEMENTOS DO PROJETO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - A RETENÇÃO DE 5% DO VALOR DOS PAGAMENTOS A EFETUAR; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO”-----
(PROCº Nº 1958/DOM)-----

“*Considerando que:*-----

A. *O presente procedimento visa a execução da empreitada designada “Unidade de Saúde Familiar de Santo António dos Cavaleiros - Obras de conservação e reparação”, cujo objeto compreende a realização de trabalhos de empreitada nos domínios da conservação e reparação do edifício em causa;*-----

B. *Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, preparado o procedimento para lançamento da Empreitada “Unidade de Saúde Familiar de Santo António dos Cavaleiros - Obras de conservação e reparação” – Processo nº 1958/DOM;*-----

C. *De acordo com a Informação com o registo documental E/95753/2025, encontra-se concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 4585041021;*-----

- D. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 2024 I 12, C.C.F.: 2.2.2.04.05, R.O.: 07.06.03/07.01.03.99, Cl. Analítica: 94.2.2.2.23.01.003;-----*
- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 424.500,00 € (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido tendo em conta custos médios unitários de procedimentos anteriores, através da análise do histórico das contratualizações do mesmo tipo e análogas, em termos de objeto, duração e quantidades, e um prazo máximo de execução de 90 (noventa) dias seguidos;-----*
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar elementos do projeto, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos os diplomas nas suas atuais redações: -----*
- 1. Aprovar os elementos do projeto, com base no conteúdo da informação com o registo E/95753/2025; -----*
 - 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada designada “Unidade de Saúde Familiar de Santo António dos Cavaleiros - Obras de conservação e reparação”, com o preço base de 424.500,00 € (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros), excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 90 (noventa) dias seguidos;-----*
 - 3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;*
 - 4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 15 dias seguidos, a contar da data da publicação do anúncio;-----*

5. *Aprovar a retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP;* -----
6. *Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores e fórmula constantes do ponto 18 do Programa do concurso;*-----
Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto j) da Informação com o registo E/95753/2025;-----
7. *Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:* -----
8. *Prestação e pedido de esclarecimentos;* -----
9. *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;* -----
10. *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos;*-----
11. *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;*-----
12. *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.*-----
13. *Aprovar a designação do (...) para gestor do contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290º-A do CCP.*-----
(...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, os dados do Orçamento entregues, não estão corretos, por isso terá que se fazer uma pequena alteração na documentação que foi distribuída.-----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DR^a PAULA MAREIROS: Senhores Vereadores, relativamente a esta Proposta, a indicação que nos foi dada pelo Departamento de Obras Municipais, é que é para retirar as folhas dezassete, dezoito e dezanove. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, estão confortáveis com esta alteração? Estão em condições de votar? -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, pedia-lhe um tempo para consultar a que é que se referem essas três folhas. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, sendo assim, fazíamos um curto intervalo, para os senhores Vereadores consultarem o documento.-----

--- **Eram nove horas e cinquenta e cinco minutos, quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dez horas e dez minutos.** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, se já não há mais nenhuma intervenção, colocava a proposta à votação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

III - ARQUIVO DE DOCUMENTOS: -----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, em suporte papel, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 361/2025 – Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2024 (Relatório de Gestão, Demonstrações Orçamentais e Financeiras e Certificado Legal das Contas).-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram dez horas e dez minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, JUNHO, VINTE E CINCO, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O SR. VEREADOR NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,